



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS

ATA DA 4ª SESSÃO DO COLEGIADO PLENO DO ANO DE 2021

Ata da Quarta Sessão do Colegiado Pleno do Programa de Pós-graduação em Ecossistemas Agrícolas e Naturais do ano de 2021, realizada em caráter ordinário no dia 6 de agosto de 2021 às oito horas e trinta minutos, por meio do aplicativo de reuniões virtuais disponibilizado no endereço eletrônico <https://meet.google.com/fpp-urmw-tjy>.

1 Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, por
2 meio do aplicativo de reuniões virtuais, disponibilizado no endereço eletrônico
3 meet.google.com/uts-xiok-tzt, reuniu-se remotamente e em tempo real para uma sessão ordinária
4 o Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ecossistemas Agrícolas e Naturais da
5 Universidade Federal de Santa Catarina, convocado pelo Edital de Convocação N.º
6 004/CP/PPGEAN/2021, com a participação dos membros docentes: Adriana Terumi Itako,
7 Alexandre de Oliveira Tavela, Alexandre Siminski, Alexandre ten Caten, Cesar Augusto
8 Marchioro, Greicy Michelle Marafiga Conterato, João Batista Tolentino Júnior, Júlia Carina
9 Niemeyer, Karine Louise dos Santos, Leocir José Welter, Leosane Cristina Bosco, Mauricio
10 Sedrez dos Reis, Miguel Pedro Guerra, Patrícia Maria Oliveira Pierre Castro, Paulo Cesar Poeta
11 Fermino Junior e Tancredo Augusto Feitosa de Souza. Os discentes do PPGEAN foram
12 representados pelo Mestrando Lucas Jónatan Rodrigues da Silva. Havendo quórum, o
13 Coordenador Alexandre Siminski deu início à sessão consultando os membros presentes para saber
14 se existia alguma sugestão de modificação nas pautas propostas. Sem manifestações, o
15 Coordenador anunciou o ordem do dia: **I – Pautas: 1) Apreciação do Edital de Credenciamento**
16 **de Docentes PPGEAN. 2) Discussão sobre a aplicação do Regimento: a) Definição da**
17 **orientação dos estudantes; b) Plano de estudos. II – Informes. Pauta 1:** O Coordenador iniciou
18 o primeiro item da pauta fazendo um breve relato sobre o trabalho da Comissão que elaborou o
19 Edital de Credenciamento de Docentes, que envolveu a consulta aos professores do PPGEAN,
20 antes da apresentação da proposta final a este Colegiado. Na sequência, compartilhou a tela do seu
21 computador com o texto do referido edital para fazer observações e esclarecer alguns
22 questionamentos que surgiram durante a consulta aos docentes credenciados. A primeira
23 observação foi de que a Comissão acatou a sugestão da Professora Leosane Cristina Bosco para
24 deixar o texto mais claro no trecho que trata sobre o enquadramento como docente colaborador. A
25 referida sugestão demandava a necessidade de esclarecer que o enquadramento como docente
26 colaborador não seria uma opção do candidato, mas uma consequência do processo avaliativo da
27 Comissão. Depois, o Coordenador prosseguiu explicando sobre o período de produção intelectual
28 a ser considerado na avaliação, sobre os requisitos a serem cumpridos pelos candidatos e a respeito
29 dos critérios de desempate a serem adotados. A explanação do Coordenador terminou com a
30 apresentação do cronograma de realização do processo avaliativo e dos demais anexos a serem
31 preenchidos pelos candidatos. Em seguida, o Coordenador colocou a pauta em discussão para a
32 manifestação dos membros presentes. Inicialmente, ninguém se manifestou e o Coordenador

33 chamou a atenção para a necessidade de decidir sobre o requisito de produção bibliográfica a ser
34 exigido dos candidatos. A primeira alternativa seria a de adotar a exigência de produção
35 equivalente à 0,7 artigo equivalente A1 em periódicos do Qualis/ano. A segunda alternativa seria
36 a de exigir que o candidato tivesse produção compatível com os cursos de conceito 4 pela CAPES,
37 segundo os critérios adotados na avaliação quadrienal de 2013 a 2016. Os Professores Cesar
38 Augusto Marchioro, Leocir José Welter, Leosane Cristina Bosco e Mauricio Sedrez dos Reis
39 argumentaram a favor da proposta de adotar o conceito 4 como referência. Não havendo
40 manifestações em defesa da primeira alternativa, o Coordenador consultou os membros para
41 decidir se devem adotar os dois critérios utilizados pela CAPES na avaliação quadrienal 2013-
42 2016, ou qual deles deveria ser adotado, no caso deste Colegiado entender que apenas um seria
43 suficiente para a avaliação. O primeiro critério da CAPES era exigir produção maior ou igual a 1,0
44 artigo em periódicos Qualis A1, A2 e B1 por ano. O segundo critério da CAPES era exigir
45 produção maior ou igual a 1,2 artigo equivalente A1 em periódicos do Qualis/ano. Os Professores
46 Cesar Augusto Marchioro e Mauricio Sedrez dos Reis se manifestaram favoravelmente à proposta
47 que adota os dois critérios conjuntamente, conforme realizado pela CAPES. Dessa forma, foi
48 consensual a decisão de manter no edital de credenciamento em voga a exigência de que os
49 candidatos cumpram os requisitos de produção bibliográfica adotados pela CAPES na avaliação
50 quadrienal 2013-2016 para a obtenção do conceito 4 pelos cursos avaliados. Após consultar os
51 membros presentes para saber se existia mais alguma sugestão para a redação do referido edital, o
52 Coordenador submeteu este documento à votação com as alterações apresentadas. O Edital de
53 Credenciamento de Docentes no PPGEAN em 2021 foi aprovado por unanimidade. Pauta 2: O
54 segundo item da pauta abordou dois aspectos do Regimento do PPGEAN que ocasionaram dúvidas
55 recentemente: a definição da orientação dos estudantes; e os planos de estudos para o mestrado.
56 Após anunciar a pauta, o Coordenador compartilhou a tela do seu computador, apresentando
57 trechos do referido Regimento para recordar o que está previsto a respeito desses assuntos. Este
58 documento diz que a Coordenação deve auxiliar na indicação de um professor orientador para o
59 mestrando, a partir do momento da sua matrícula inicial no curso. O mesmo regimento, também,
60 diz que a orientação será considerada definitiva quando o mestrando tiver o seu projeto de
61 dissertação aprovado. Dessa forma, a primeira dúvida seria quanto ao momento em que a
62 orientação de um mestrando estaria formalizada. A segunda dúvida diz respeito sobre a
63 necessidade de submeter ao Colegiado Delegado, ou não, uma nova versão do plano de estudos,
64 quando o mestrando realizar alterações no percurso traçado inicialmente. Após essa apresentação,
65 o Coordenador concedeu a palavra aos participantes para o debate. O primeiro a se manifestar foi
66 o Professor João Batista Tolentino Júnior, dizendo que não enxerga contradição entre os trechos
67 que abordam o tema da orientação. No seu entendimento, o professor designado deverá assumir
68 as atribuições de orientador desde o momento de ingresso do mestrando. Sobre o plano de estudos,
69 argumentou contrariamente à necessidade de uma nova submissão desse documento ao Colegiado
70 Delegado. O Professor Mauricio Sedrez dos Reis concordou com a última manifestação. Sobre o
71 primeiro assunto, complementou dizendo que a orientação é provisória na fase de elaboração do
72 projeto de dissertação e passa a ser definitiva após a sua aprovação. Quanto ao segundo assunto,
73 complementou enfatizando que os planos devem ser flexíveis e permitir alterações na fase de
74 execução, sem a necessidade de revisão pelo Colegiado Delegado. O Coordenador opinou dizendo
75 que não seria necessário submeter novamente o plano de estudos, se as modificações nesse
76 documento forem realizadas em comum acordo entre o mestrando e o seu orientador. Por fim,
77 consultou os membros presentes para saber se eles enxergam a necessidade de alterar a redação do
78 regimento nos trechos que abordam esses dois temas discutidos. Os professores se manifestaram
79 pelo chat do Google Meet e o consenso foi de que não há necessidade de alterar o texto do
80 Regimento do PPGEAN. Dessa forma, a interpretação passa pelo padrão de reconhecer que a
81 orientação é provisória, a partir da designação pelo Coordenador; e é definitiva, após a aprovação
82 do projeto de dissertação. Quanto ao plano de estudo modificado, a interpretação comum é de que
83 não há necessidade de reavaliação pelo Colegiado Delegado, quando a alteração for consensual
84 entre mestrando e orientador. II – Informes: O Coordenador informou que, no dia de hoje, está se

85 encerrando o prazo estabelecido pela CAPES para a atualização da Plataforma Sucupira com os
86 trabalhos de destaque de cada Programa de Pós-Graduação. Disse que, a partir desse momento,
87 resta aguardar pelo processo de avaliação e torcer pelo melhor resultado. No segundo informe, o
88 Coordenador lembrou que no próximo dia dez de agosto, o PPGEAN completará cinco anos, desde
89 o início das suas atividades. Avisou que estuda uma forma de celebrar esta data por meio de um
90 evento que ocorra de forma online. Não havendo mais assuntos a tratar, o Coordenador Alexandre
91 Siminski agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às nove horas e trinta minutos,
92 da qual, para constar, eu, Delson Antonio da Silva Júnior, Técnico em Assuntos Educacionais do
93 Centro de Ciências Rurais do Campus de Curitibanos da Universidade Federal de Santa Catarina,
94 lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Coordenador e demais membros do
95 Colegiado Pleno. Curitibanos, 6 de agosto de 2021.

Prof. Alexandre Siminski
Coordenador

Prof.^a Adriana Terumi Itako _____

Prof. Alexandre de Oliveira Tavela _____

Prof. Alexandre ten Caten _____

Prof. Cesar Augusto Marchioro _____

Prof.^a Greicy Michelle Marafiga Conterato _____

Prof. João Batista Tolentino Júnior _____

Prof.^a Júlia Carina Niemeyer _____

Prof.^a Karine Louise dos Santos _____

Prof. Leocir José Welter _____

Prof.^a Leosane Cristina Bosco _____

Prof. Mauricio Sedrez dos Reis _____

Prof. Miguel Pedro Guerra_____

Prof.^a Patrícia Maria Oliveira Pierre Castro_____

Prof. Paulo Cesar Poeta Fermino Junior_____

Prof. Tancredo Augusto Feitosa de Souza _____

Mestrando Lucas Jónatan Rodrigues da Silva_____